CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de junho de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A – IMA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2021.00000286-84

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2021

CONTRATO N.º 008/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, estabelecida na Av. Benedito de Campos n.º 853, no Bairro Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.030-100, neste ato por seu **DIRETOR PRESIDENTE - ELIAS TAVARES BEZERRA**, brasileiro, divorciado, cientista político e gestor público, carteira de identidade nº 41.742.021-3 SSP/SP e CPF/MF nº 321.181.278-47 e por seu **DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – RODOLFO COVER DE SANTI**, brasileiro, viúvo, analista de sistemas, carteira de identidade nº 22.369.966-4 SSP/SP e CPF/MF nº 123.686.378-00, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 21/06/2023** e se **encerrando em 20/06/2024**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula décima terceira do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com aplicação do reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato inicial[2], o valor mensal passa a ser de **R$ 1.626,70 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, totalizando o valor global de **R$ 19.520,40** (dezenove mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) .

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 13 de junho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Informática de Municípios Associados S.A:

Elias Tavares Bezerra

Rodolfo Cover de Santi

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81

Ivonéden V. Varanda Santiciolli – CPF: 304.934.918-21

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

---

[1] Prestação de serviços para o fornecimento de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados.

[2] IST 12 meses = 2,97% (Abr/22 310,793 / Abr/23 320,029).

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 13/06/2023, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI**, **Auxiliar Administrativo**, em 13/06/2023, às 10:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/06/2023, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 13/06/2023, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/06/2023, às 17:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) Técnico**, em 13/06/2023, às 17:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 14/06/2023, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 14/06/2023, às 15:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8313940** e o código CRC **31389DE3**.